

Nº. 18/2019__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

____No dia doze de setembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que os Senhores Vereadores: Ricardo Jorge Costa Mendes e José Manuel Leitão dos Santos não estiveram presentes na reunião, tendo sido comunicado, atempadamente, essas impossibilidades. _____

____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA CASTRO - Solicitou a intervenção para ser esclarecida como será efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Pedome, atendendo ao facto da turma do 1º ano da EB não abrir por falta de alunos. _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - Por solicitação do Presidente da Câmara, esclareceu que a questão dos transportes é efetuada pelo Agrupamento e que à Câmara Municipal não foi reportada essa necessidade. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de agosto de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANO) FASE 1” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que “se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.”; _____

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o “Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias” de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão; _____

Considerando que a operação “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1”, registada sob o n.º NORTE-05-1406-FEDER-000089, foi aprovada em 31 de julho de 2018, tendo a reprogramação temporal, física e financeira sido aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 na sua reunião de 29 de agosto de 2019; _____

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referido financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);

Considerando que o financiamento “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos); _____

Estas candidaturas à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial. _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2019 é de 115.748.190,19€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2019, de 25.391.416,16€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000089 - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1”, aprovada pelo Norte 2020. _____

2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5131/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4799/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5134/2019, efetuados com base no cabimento nº 4803/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5133/2019, efetuados com base no cabimento nº 4802/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5132/2019, efetuados com base no cabimento nº 4801/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades do sistema financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5125/2019, efetuados com base no cabimento nº 4794/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* _____

MOBILIDADE: _____

1 - “CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS COM OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO - MOBIAVE - SERVIÇOS DE MOBILIDADE E GESTÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros; _____

Os Municípios são autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte públicos de passageiros municipais; _____

As Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua área geográfica;

O Município de Santo Tirso delegou parcialmente na Área Metropolitana do Porto (AMP) as suas competências de Autoridade de Transportes; _____

O Município da Trofa pretende participar na coordenação, na organização e no planeamento do serviço de transporte público de passageiros entre a zona norte do Concelho da Trofa e os Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, não obstante o facto de ter delegado na Área Metropolitana do Porto a totalidade das suas competências de Autoridade de Transportes; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão constitui-se como Autoridade de Transportes; Constituem atribuições das Autoridades de Transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transportes de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados; _____

A formação da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será composta pelos três Municípios, à qual, segundo o artigo 6.º, n.º 1, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, incumbirá a persecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transporte quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros e outras no âmbito da promoção da mobilidade. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o memorando de entendimento sobre os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica da Associação de Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da proposta; _____

2 - Aprovar os Estatutos para a Associação de Municípios de Fins Específicos - Serviço de transporte Regular de Passageiros em modo rodoviário, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da proposta; _____

3 - Remeter a presente proposta, para o efeito do disposto nas alíneas h) e u) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido memorando de entendimento e demais atos que se revelem necessários para a constituição da Associação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E DO PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município desenvolve, há diversos anos, campos de férias destinados a crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, durante as pausas letivas; _

Nos últimos anos, tem-se assistido a um aumento significativo de inscrições nos campos de férias, incrementado, entre outros fatores, pela dificuldade de acompanhamento das crianças e jovens pelas suas famílias, durante os períodos de férias escolares; _____

A intervenção municipal neste domínio tem sido considerada uma prioridade da Câmara Municipal, e tem por objetivo proporcionar uma ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens, mediante a oferta de um vasto programa de atividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais; _____

O programa das atividades desenvolvidas visa, essencialmente, contribuir para a formação integral das crianças e jovens, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural, bem como uma medida de apoio fundamental às suas famílias, em tempo de pausas letivas; _____

O regime jurídico de acesso e de exercício da atividade e organização de campo de férias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, estabeleceu normas regulamentares da atividade dos campos de férias, impondo às entidades organizadoras a elaboração de um regulamento interno de funcionamento que defina claramente os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e suas atividades; _____

Bem como estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de um projeto pedagógico e de animação, no qual expresse os princípios, valores, objetivos e estratégias educativas e pedagógicas; descreva a metodologia da avaliação a efetuar nos campos de férias; indique

as ações previstas, e a ponderar, em relação à seleção, recrutamento e formação complementar do pessoal técnico; _____

Nos termos previstos no referido regime jurídico, o Município, na qualidade de entidade organizadora, deve comunicar (comunicação prévia com prazo) ao IPJ, I.P. o exercício da atividade de organização de campos de férias, procedendo ao envio de um exemplar do regulamento interno e do projeto pedagógico; _____

É neste contexto que, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, e do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente projeto de Regulamento dos Campos de Férias e do respetivo Projeto Pedagógico e de Animação. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e do respetivo Projeto Pedagógico e de Animação, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Submeter o projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como o respetivo Projeto Pedagógico e de Animação, a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie; _____

4 - Não sendo apresentadas sugestões, nem reclamações, durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação e

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-APÓS O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, POR ECONOMIA PROCESSUAL, SEJA A PRESENTE PROPOSTA SUBMETIDA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS MENCIONADOS NO PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA ADRIANO PINTO BASTO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 2.915,24 euros (dois mil, novecentos e quinze euros e vinte e quatro centésimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda., contribuinte n.º 502 167 335.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5156/2019, efetuados com base no cabimento nº 4823/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DA CASA DE CAMILO - MUSEU - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com a memória descritiva e justificativa de arquitetura, apresentada em anexo, pretende-se levar a cabo um conjunto de obras, tendo em vista valorizar a Casa de Camilo - Museu. _____

Este projeto engloba: _____

- Demolição de uma construção recente, sem relevância histórica e patrimonial, de dois pisos com o intuito de reconstruir a antiga Casa dos Caseiros, anexa à Casa de Camilo e de um só piso; _____
- Construção da Casa da Eira, que incluirá instalações sanitárias e pequena sala, para fins diversos; _____
- Substituição do pavimento do 1º piso do Museu, designadamente na Loja de Vendas e Galeria de Exposições; _____
- Arranjos exteriores, designadamente, reconstrução de pátios exteriores, passeios e eira, restauração das ramadas danificadas e construção de novas, iluminação exterior,

eliminação de tanque e alguns muros e pavimentação em pedra de grande parte do terreiro. _____

Este projeto será objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional - Norte 2020, que abriu a 19 de junho de 2019 o aviso n.º NORTE-14-2019-17 “Património Cultural”, de modo a cofinanciar a remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo - Museu. _____

Esta candidatura adota a designação de «Rota Camilo - Valorização da Casa Museu e Cemitério da Lapa» e implicará a celebração de um protocolo de parceria entre o Município e a Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, sita na cidade do Porto.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar o projeto da remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo - Museu - União das freguesias de Seide.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “PROTÓCOLOS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESCOLAR, PROJETO NUTRIEDUCA - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CONTEXTO ESCOLAR” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o Referencial de Educação para a Saúde da Direção Geral de Saúde (2019) a escola deverá ser vista “como um local com uma estratégia integrada para a promoção da alimentação saudável, desde a oferta alimentar até aos conteúdos curriculares, atividades extracurriculares e ao posicionamento de todos os intervenientes no processo educativo”. _____

Sendo a má alimentação uma das causas de grande parte das doenças e morte de cidadãos ativos em Portugal, urge aumentar a literacia alimentar da população sendo a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico a altura indicada para se capacitar e estimular a prática de uma alimentação saudável. _____

A evidência científica assegura que quanto mais precoce for esta capacitação, maior a probabilidade de estes hábitos e comportamentos se manterem ao longo da vida. _____

Contudo, sabe-se, igualmente, que o sucesso desta capacitação está intimamente ligada à literacia e alimentar dos adultos de referência. Um dos exemplos desta falta de literacia prende-se com o mito de que as refeições devem ter, por exemplo, uma quantidade superior de carne dando inferior relevância à quantidade de legumes, o que vai contra o preconizado numa alimentação saudável e sustentável. _____

Na monitorização das refeições escolares, observa-se frequentemente que os hortícolas enviados nem sempre são servidos nas escolas nas quantidades indicadas, sobretudo porque os alunos não estão habituados a ingerir hortícolas em casa logo não comem também na escola. _____

Assim, nos últimos anos, o Município, através de programas de educação alimentar, tem como objetivo aumentar a literacia alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, pessoal auxiliar de apoio educativo, educadores e professores, encarregados de educação e alunos. _____

O projeto “NutriEduca” assume-se como um projeto essencialmente de monitorização, capacitação e envolvimento para que todos os agentes educativos e educadores reconheçam e sejam capazes de serem eles próprios agentes de promoção da saúde. ____

O NutriEduca está assente em três eixos fundamentais: _____

a) a capacitação dos pais e encarregados de educação, professores e educadores, assistentes operacionais e crianças; _____

b) a monitorização da quantidade e qualidade das refeições e lanches escolares; _____

c) e a monitorização do ruído nas cantinas escolares. _____

Pretende-se, assim, ter uma comunidade com maior literacia alimentar, capaz de fazer as melhores escolhas, através de uma alimentação saudável e sustentável. _____

Assim, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Celebrar com a Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, entidade titular da Universidade Lusíada Norte, Pessoa Coletiva n.º 501 679 260, e Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, Pessoa Coletiva n.º 504 060 945, Protocolos de Cooperação no âmbito do Programa Municipal de Saúde Escolar, Projeto NutriEduca - educação alimentar e nutricional em contexto escolar. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o Protocolo com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o Protocolo com a Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, entidade titular da Universidade Lusíada Norte.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS (PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 158 600, em ofício anexo e subscrito a 21 de dezembro de 2018, solicita a comparticipação nos custos

das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante os anos de 2019 e de 2020, no âmbito do programa comemorativo dos 75 anos da Instituição, em que se destaca, concretamente, a inauguração do espaço designado “Museu da Memória Viva da Fundação Narciso Ferreira”, que irá ocupar as antigas instalações dos CTT de Riba de Ave, no dia 25 de outubro de 2019; _____

Para este efeito, em Reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizada a 18 de abril de 2019, e conforme deliberação anexa, foi aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante os anos de 2019 e de 2020, e no âmbito do programa comemorativo suprarreferido. Este apoio financeiro está devidamente cabimentado, no compromisso 2019/2177, cabimento 2019/2232; _____

Posteriormente, e em ofício anexo e subscrito a 28 de agosto de 2019, atendendo às necessidades de financiamento antecipado de despesas, correntes e de investimento, em que incorreu na conceção e execução do “Museu da Memória Viva da Fundação Narciso Ferreira”, a Fundação Narciso Ferreira, solicitou a esta Câmara Municipal, a antecipação de pagamento do valor de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente ao apoio financeiro aprovado por unanimidade em Reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizada a 18 de abril de 2019; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a antecipação de pagamento à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501 158 600, do valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), correspondente a parte do apoio financeiro aprovado por unanimidade em Reunião da Câmara Municipal realizada a 18 de abril de 2019, ficando os restantes 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a parte final das comemorações; _____

2. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2177/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2232/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA A REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE TEATRO AMADOR “VAMOS AO TEATRO 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A ACV - Associação Cultural de Vermoim, com sede em Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 869 247, é

uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa”; _____

No âmbito da estratégia de descentralização cultural desenvolvida pela Divisão de Cultura e Turismo, é fundamental o apoio aos diferentes agentes culturais para a revitalização cultural do território de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas mais periféricas, interagindo com as associações e as coletividades das freguesias, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das respetivas estruturas culturais; _____

A cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentável do concelho de Vila Nova de Famalicão. Neste contexto, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, apresenta-se como uma instituição que muito tem contribuído para o desenvolvimento e projeção cultural do território, mediante a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, recreativa, lúdica e desportiva, e valorizando o património cultural do concelho; _____

Assim, e tendo em conta o programa da VI edição do “Vamos ao Teatro”, o qual apresenta um leque diversificado de atividades que se estendem pelos meses de setembro e outubro (ver anexo), é importante continuar o apoio dado a este Festival. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para participar as despesas de realização do VI Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro 2019”; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5129/2019, efetuados com base no cabimento nº 4798/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO A CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L., PARA A REALIZAÇÃO DO PELES - INTERNATIONAL DRUM FEST 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., com sede em Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, pessoa coletiva n.º 513 571 124, que desenvolve em Joane o Projeto TOCA - Academia de Artes Performativas, se apresenta como uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “prossecução de atividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa”; _____

No âmbito da estratégia da Divisão de Cultura e Turismo, a descentralização cultural, também é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação

e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural; _____

Neste contexto, o Peles - International Drum Fest é um Festival que se focaliza em projetos artísticos e musicais, quer de âmbito nacional, quer de âmbito internacional, valorizando a diversidade musical de percussão e de artistas jovens. Por outro lado, este Festival visa a dinamização da oferta cultural em todo o território da CSIF de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos. Dada a diversidade e qualidade das diferentes iniciativas constantes no programa em anexo, revela-se do maior interesse o apoio atribuído pelo Município; _____

A valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos do Município de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados em protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal, outorgam e conferem a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., a responsabilidade por uma gestão rigorosa, competente, transparente, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do

artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124, para participar as despesas de realização do Peles - International Drum Fest 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5127/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4796/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - “OBRAS NA RUA DAS FITEIRAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua das Fiteiras, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 15.433,20 euros (quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela junta de freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5148/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4816/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
EVENTOS DESPORTIVOS - ÉPOCA 2019/2020 - CRESCER ALÉM DA DANÇA -
ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além da Dança -
Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança
desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade
que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da
população em geral. _____

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos
16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de
formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance
e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing. _____

Por outro lado, a Crescer Além da Dança tem sido uma instituição particularmente
participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na
organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por
outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus
associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de
Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e
a promoção de exposições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro até ao montante de 29.476,00€ (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2019/2020. _____

2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5128/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4797/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ATLÉTICO CLUBE DE V. S. MARTINHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Atlético Clube de V. S. Martinho é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelo atleta Roberto Machado, pretende participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Master em Pista ao Ar Livre, que se vai realizar em Itália. _____

O Atlético Clube de V. S. Martinho, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço. No entanto, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atlético Clube de V. S. Martinho, NIF 514 555 823, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à

participação do atleta Roberto Machado, no Campeonato da Europa de Atletismo de Master em Pista ao Ar Livre. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5150/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4818/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DAS MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018-2019 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se a inscrição de 2.746 atletas, num montante global de 93.301,00 € (noventa e três mil trezentos e um euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5137/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4806/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

4 - “APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
ATIVIDADE DESPORTIVA - LFF - ASSOCIAÇÃO, LIGA FUTSAL FAMILICÃO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica
exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da
organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e
feminino. _____

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a
crianças entre os 5 e 15 anos, reunindo, atualmente, 26 equipas e um total de cerca de 500
atletas em competição. _____

Os principais “focus” desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da
qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a
promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas
através do desporto. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do
artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à LFF - Associação, NIF 509 680 739, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva. _____
 2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____
- “Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5149/2019, efetuados com base no cabimento nº 4817/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

- 5 - “APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA DE FAMALICÃO” _____
- Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____
- “A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional. _____

Desde sempre, dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional. _____

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, este ano propôs-se organizar o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, composto por 18 provas e que pretende envolver as 7 coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 2.500 pombos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso 5135/2019, efetuados com base no cabimento nº 4804/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO FINAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no

sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro final no montante de 23.524,99 € (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural e os campos de futebol 11 e 7 em relvado sintético, respetivamente, para a época 2018/2019. _____

2. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, um apoio financeiro final no montante de 1.635,90 € (mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

3. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro final no montante de 2.138,97 € (dois mil cento e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

4. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro final no montante de 22.707,65 € (vinte e dois mil setecentos e sete euros e sessenta e cinco

cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural e sintética, para a época 2018/2019. _____

5. Atribuir ao Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro final no montante de 1.635,90 € (mil seiscientos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

6. Atribuir ao Grupo Recreativo de Vale São Martinho, NIF 502 037 903, um apoio financeiro final no montante de 585,48 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

7. Atribuir à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro final no montante de 2.207,24 € (dois mil duzentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

8. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro final no montante de 817,34 € (oitocentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 7 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

9. Atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, um apoio financeiro final no montante de 585,48 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019. _____

10. Pagar o previsto nos números 1 a 9 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

11. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

12. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5136, 5138, 5139, 5141, 5143, 5144, 5145, 5146 e 5147/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4805, 4807, 4808, 4810, 4811, 4812, 4813, 4814 e 4815/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 29/19/DDTL - AQUISIÇÃO DE TAÇAS, TROFÉUS E MEDALHAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de janeiro de 2019, autorizou a realização de despesa destinada à aquisição de Taças, Troféus e Medalhas, a afetar ao apoio às entidades e organismos legalmente existentes, na realização de eventos de interesse público municipal, nas diversas áreas de atividade, nomeadamente, culturais, desportivos e recreativas. _____

Considerando que as conclusões do relatório final decorrente do decurso do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 29/19/DDTL, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, com as

alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21º do Programa de Procedimento, a Câmara Municipal delibera: _____

1. Concordar com o teor do Relatório Final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar à firma “Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal, Lda.”, pessoa coletiva nº 510128211, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do nº1, do artigo 33 do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do nº1 do artigo 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP), em fornecimento continuado e de acordo com as respetivas necessidades, dos seguintes bens e montantes, para o ano de 2020: _____

a) Lote 1 - Troféus - 8.000,00 € + IVA _____

b) Lote 2 - Taças - 6.000,00 € + IVA _____

c) Lote 3 - Placas - 2.000,00 € + IVA _____

d) Lote 4 - Salvas - 2.000,00 € + IVA _____

e) Lote 5 - Medalhas - 6.000,00 € + IVA _____

f) Lote 6 - Medalhões - 2.000,00 € + IVA _____

g) Lote 7 - Medalhas Institucionais - 700,00 € + IVA _____

a) Lote 8 - Medalhas para o Dia da Cidade - 900,00 € + IVA _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 6.348,00€, ao abrigo do disposto na al. b) do nº1 do artigo 18º, do Decreto-Lei nº197//99.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
- c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- d) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Rui Batista - Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020115”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS DE REMODELAÇÃO DE UMA SALA DE AULAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de remodelação de uma sala de aulas; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.395,30€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro,

às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), à An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 503413194, destinado a participar nas despesas das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5126/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4795/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.**_____

2 - “APOIO FINANCEIRO À CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS
DE SEIDE (S. PAIO) - OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de
apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras
ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,
nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), solicitou
à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de
reabilitação da sede; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.915,10€ (dois mil
novecentos e quinze euros e dez cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo
com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara
Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016
e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao

movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; ___

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), à Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), com o NIF 510 710 778, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5151/2019, efetuados com base no cabimento nº 4819/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 180 238 647, com o CIL nº 511706, sito na freguesia de Gavião;

- Ao portador do NIF: 123 719 453, com o CIL nº 7794, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 157 896 862, com o CIL nº 505797, sito na freguesia de Joane; _

- Ao portador do NIF: 124 527 140, com o CIL nº 504404, sito na freguesia de Joane; _

- Ao portador do NIF: 185 165 595, com o CIL nº 505641, sito na freguesia de Requião;

- Ao portador do NIF: 157 245 691, com o CIL nº 757299, sito na freguesia de Joane; _

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” __

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa

de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 157 245 691, com o CIL nº 757299, sito na freguesia de Joane; _

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema ‘Famalicão o seu lugar’; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados; _____

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

O Turismo Industrial constitui um dos segmentos estruturantes da estratégia de desenvolvimento turístico de Famalicão; _____

No decurso da formação ALA + T - Qualificar para o Turismo, realizada entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019, promovida pelo IPDT - Turismo e Consultadoria, com o apoio do Turismo de Portugal, na qual o Município de Vila Nova de Famalicão participou, foi apresentado, na componente de formação prática, o Projeto designado por Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI, concebido por este Município em conjunto com mais cinco Municípios: S. João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Santa Maria da Feira e Santo Tirso; _____

O Projeto Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI obteve o reconhecimento de projeto vencedor e, desse reconhecimento, decorre a submissão de candidatura ao Turismo de Portugal, para a execução do projeto, com o apoio financeiro do Programa “RegFin”; _____

A apresentação do Projeto ao Programa “RegFin” obriga à assinatura de um Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, a assinar entre os seis Municípios envolvidos, que define o modelo de cooperação entre os Municípios promotores e integra o dossiê de candidatura ao programa “RegFin” do Turismo de Portugal, com o projeto intitulado Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI; _____

O disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, com os Municípios de S. João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Santa Maria da Feira e Santo Tirso, com um custo associado no montante global de 3.515,00€ (três mil quinhentos e quinze euros), a pagar nas condições fixadas na minuta do mencionado Acordo que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido Acordo, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5130/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4800/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

O cidadão Raúl Amaro de Carvalho, residente na freguesia de Pousada de Saramagos, pediu a intervenção para relembrar o executivo municipal que a situação do prédio conhecido por “edifício da Qualimob”, em Pousada de Saramagos ainda se encontra por regularizar, solicitando, por isso, esclarecimentos para quanto essa normalização. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Lamentou que a situação do referido prédio ainda não se encontra regularizada, no entanto, informou que a Câmara Municipal tem feito tudo o que está ao seu alcance e tudo fará, dentro da legalidade, para que a situação do prédio tenha um bom desfecho. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____